



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 1.157/98.  
DE 31 DE AGOSTO DE 1998.

“ CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica criado junto ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taquarituba, o cargo abaixo relacionado, para provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 944/92, de 28-04-92.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
10	Agente Comunitário de Saúde	R\$150,00

ARTIGO 2º- O cargo criado pela presente Lei, fica integrado ao anexo I, item (cargo em comissão) da Lei Municipal nº 887/90, aplicando-se ao mesmo todas as suas disposições.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

P.M. de Taquarituba, 31 de agosto de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., da supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Publicado no Jornal: <u>O momento</u>	Afixado no mural do Paço Municipal
nº _____ de <u>05/09/98</u>	Taquarituba SP <u>31/08/98</u>



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07

pe 1.157/98 p. 1º parágrafo